

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 442/2010 de 27 de Abril de 2010

Considerando a recente reforma regional no âmbito do enquadramento legal das autoridades de saúde;

Considerando a relevância do cargo de coordenador regional de saúde regional, em termos de coordenação das actividades dos delegados de saúde concelhios, e de promoção e cooperação eficiente entre as mesmas, em estreita articulação com a Direcção Regional da Saúde;

Considerando a missão e as competências cometidas à Direcção Regional da Saúde, que envolve a regulamentação, orientação e coordenação das actividades das autoridades de saúde, bem como a definição das condições técnicas para o adequado planeamento da política regional de saúde pública da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, sob a orientação da Direcção Regional da Saúde, a boa execução e implementação de políticas de saúde pública e trabalhos nas áreas de vigilância epidemiológica, de gestão e planeamento em Saúde implicam a colaboração de perito ou especialista nesta área;

Considerando as competências técnicas e profissionais de reconhecido mérito do médico aposentado, especialista em saúde pública, Dr. Carlos Virgílio da Costa Lima, nomeadamente enquanto Autoridade de Saúde Concelhia, com vasta experiência de gestão de serviços de saúde;

Considerando que o cargo de coordenador regional de saúde pública se reveste de significativa dignidade e prestígio, e que o médico em causa reúne o perfil necessário ao desempenho desta actividade;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, efectuada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, bem como entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerando, ainda, que as funções a exercer são compatíveis com a nomeação, em regime de comissão de serviço;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea j) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 78.º, e do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, e sob proposta do Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/A, de 4 de Janeiro e do artigo 9.º A do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2010/A, de 6 de Abril, determino:

1. Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o Dr. Carlos Virgílio da Costa Lima, médico de saúde pública aposentado, com a categoria de assistente graduado, a exercer

funções públicas, em regime de nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de coordenador regional de saúde pública.

2. O vencimento será abonado na quantia certa mensal de € 1746,66 (mil setecentos e quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), correspondente a um terço da remuneração, a que acresce a sua pensão de aposentação, na totalidade.

3. O presente despacho produz efeitos reportados a 15 de Abril de 2010.

14 de Abril de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.